

Marketing

Programa de especialização profissional de jovens licenciados desempregados

António Manuel Balbino Caldeira, antonio.caldeira@esg.ipsantarem.pt, Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém.

RESUMO

A «geração à rasca» tem sido entendida como um problema em vez de uma potencialidade. Este artigo propõe contribuir para a solução do problema dos jovens licenciados desempregados em Portugal, através de um Programa de Especialização de Jovens Licenciados. Esse programa, a criar pelo Estado, deveria contar com uma campanha de comunicação que explicasse as vantagens e persuadisse estes jovens para uma nova formação, especializada.

The afflicted generation («geração à rasca»), or «desperate generation», has been viewed as a problem instead of a potential. This paper aims to contribute to the solution of the problem of unemployed young graduates in Portugal, through the creation of a Program of Specialization of Young Graduates. This state program should be put forward with a communications campaign to explain its benefits and to persuade the young graduates to achieve a new and specialized qualification.

PALAVRAS CHAVE: «geração à rasca», reconversão profissional, desemprego jovem, Empreendedorismo, Marketing, desperate generation, professional requalification, youth unemployment, Entrepreneurship.

Programa de especialização profissional de jovens licenciados desempregados

A chamada «geração à rasca» —, cunhada («"Geração à Rasca" registada como marca», 15-3-2011), tem sido entendida mais como problema do que potencial. O conceito de «geração à rasca» é uma paranomásia da expressão «geração rasca», surgida num editorial do jornalista Vicente Jorge Silva (*Público*, 1994). A expressão «geração à rasca» - jovens, desempregados ou com empregos de baixa qualificação em contraste com a sua formação, ou com empregos a tempo parcial ou com empregos precários -, foi cunhada na marcação das manifestações de 12 de Março de 2011 em Portugal, que originou o movimento homónimo (Protesto da Geração à Rasca). Há-de reconhecer-se que é um sinal de decadência civilizacional os jovens serem vistos mais como problema do que solução, mas assim é vista esta nova geração: um problema económico e social.

O problema não se pode reduzir à questão emocional dos Meninões - como traduzo os «*bamboccioni*» do ex-ministro italiano da Economia, Tommaso Padoa-Schioppa (Mandiamo i bamboccioni fuori di casa, 4-10-2007), pois, se é certo que as gerações mais novas dispõem de mais conforto familiar, também estão constringidas por uma entrada muito mais difícil no mercado de trabalho.

Não é só um problema de Portugal, nem sequer europeu, como nota Matthew C. Klein no artigo «Educated, Unemployed and Frustrated» (*New York Times*, 20-3-2011), sobre a frustração desta «geração desesperada»,

onde refere o caso português. Consciente da perspectiva negra da economia e das finanças do Estado, o autor alerta para a possibilidade de revolta, nos países desenvolvidos, dessa geração de jovens licenciados desempregados, cujo efectivo oscila entre 1/5 e 1/4 - ou entre o quinto dos infernos e o quarto da casa dos pais...

Para resolver o desajustamento entre a oferta de trabalho (dos candidatos) e a procura de trabalho (dos empregadores) é mais viável **agir sobre a oferta dos candidatos** do que sonhar com a solução paternalista utópica do Estado que garantiria emprego para todos. Enquanto a realidade não vence a ideologia, que, por causa da utopia da igualdade, se concentra na taxaço dos rendimentos do trabalho e impõe uma fiscalidade que dificulta o desenvolvimento, em vez de se virar para a taxaço do consumo e para formas mais eficientes de taxaço da riqueza, defrontar-nos-emos com um impasse na contratação de trabalhadores.

Por isso, é sobre a mudança da oferta de trabalho dos candidatos que entendo nos devermos concentrar, visto que os remédios do lado da oferta, como a subvenção da contratação, têm esbarrado, nos países onde (não!) funciona o desigual Estado Social(ista), no custo insuportável do trabalho. Ou seja, existem bloqueios políticos à solução do problema do lado da procura de trabalho e resta-nos a solução da oferta.

Os **bloqueios políticos da solução do lado da procura de trabalho** são de natureza ideológica, fiscal, jurídica, económica, social e cambial.

São de natureza ideológica: na taxaço prioritária do trabalho, em detrimento do consumo, por preconceito escatológico de igualitarização de rendimentos e na teimosia da manutenção de um paradigma obsoleto de emprego para toda a vida, no quadro de pessoal, sem termo, e com direitos adquiridos inalienáveis.

São de natureza fiscal, ao impor uma taxa de imposto sobre o trabalho que desincentiva a contratação de trabalhadores.

São de natureza jurídica, por fixarem condições muito pouco flexíveis de contratação e rescisão, as quais assustam empresários interessados em aumentar a sua força de trabalho.

São de natureza económica, porque radicam num modelo neo-schumpeteriano de competitividade miraculosa, possível de alcançar sem esforço, nem vantagem de custo e nem protecção aduaneira, e com protecção estatal gorda, extensa e longa de desempregados e desvalidos, através do rendimento social de inserção.

São de natureza social porque existe realmente uma base eleitoral ainda maioritária que, instalada na vida ou politicamente convicta, defende a proposta que os dirigentes políticos representam e que os beneficia ou lhes fornece esperança.

E, finalmente, são de natureza cambial porque os bloqueios assentam numa política de moeda forte que prejudica os países com menor competitividade de produtos baseados na diferenciação e qualidade e lhes dificulta as exportações, ao mesmo tempo que lhes exaure as finanças.

Até agora estes bloqueios continuam a funcionar, apesar da possibilidade de ruína iminente do sistema.

Assim sendo, faltando o instrumento político para agir do lado da procura, **resta intervir do lado da oferta de trabalho**. Essa intervenção pode ser realizada ao nível político, pois existe menos bloqueio à acção do lado da oferta e porque, apesar de tudo, ao mesmo tempo que o Estado aconchega os adultos num bem-estar ocioso, se procura fomentar o «*unternehmergeist*» (Schumpeter, 1949), o espírito empreendedor, sem risco, e uma «*destruição criativa*» (Schumpeter, 1942), sem deixar cair as empresas senescentes... Sem sair da «*zona de conforto*», para usar uma expressão do secretário de Estado da Juventude, Alexandre Mestre, em 30-10-2011, no Brasil, (Alexandre Mestre esclareceu com ministro declarações sobre emigração dos jovens, *Rádio*

Renascença) é difícil criar iniciativa e **empreendedorismo**. Note-se que, em Portugal, a família com dois progenitores que trabalham pelo salário mínimo nacional (485 €, em 2011 - Decreto-Lei n.º 143 /2010) e com três filhos menores, recebe 970 euros. Após 1 de Agosto de 2010 (Segurança Social, Acção Social – Rendimento Social de Inserção-RSI), com a última reforma do Rendimento Social de Inserção (RSI), uma família com dois adultos e três filhos menores de 18 anos, sem outros rendimentos, passou a receber em rendimento social de inserção: $189,52 \text{ €} + 132,66 \text{ €} + (3 \times 94,76 \text{ €}) = 606,46 \text{ euros}$. Isto é, só em rendimento social de inserção a família que não trabalha recebe do Estado cerca de dois terços da família que trabalha. Mas se contarmos todos os esquemas de apoio estatal, em dinheiro, bens e serviços do Estado – além dos apoios das câmaras municipais e das juntas de freguesia, e dos fornecidos por instituições de solidariedade social, pode acontecer que a família que trabalha receba menos do que a família que não trabalha. Ainda que o valor médio do rendimento social de inserção (RSI) por família («agregado familiar») fosse de 241,88 euros em Agosto de 2011, segundo os últimos dados disponíveis publicados pela Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção (CNRSI, Evolução RSI). Em Setembro de 2011, nos últimos valores disponibilizados pela Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção (CNRSI, Medida RSI em Setembro de 2011 – Indicadores), existiam em Portugal, 136.186 famílias apoiadas pelo Rendimento Social de Inserção, correspondendo a 366.222 beneficiários, o que, num universo de 10.555.853 habitantes, segundo os Censos de 2011, perfaz 3,47 por cento da população residente em Portugal.

O problema do desemprego nos jovens licenciados é mais grave porque se trata de pessoas academicamente mais qualificadas, e na força da idade para entrar na vida profissional, mas que não conseguem colocação. Isso provoca um efeito emocional no desempregado, mas também consequência económica e social pelo desaproveitamento do jovem. Esse problema persiste também no segmento dos mestres e nos doutores.

No terceiro trimestre de 2011, o número de desempregados com formação superior era de 94,3 mil (Instituto Nacional de Estatística[INE], *Estatísticas de Emprego – 3.º Trimestre de 2011*, p. 20). A taxa de desemprego destes residentes em território nacional com formação superior era de 9,4%, ainda segundo a mesma publicação (p. 21).

Na repartição por sexos, verifica-se que a taxa de desemprego dos residentes com formação superior no terceiro trimestre de 2011 é significativamente maior nos homens (10,3%) do que nas mulheres (8,8%), o que contrasta com a taxa de desemprego geral no mesmo trimestre, em que as mulheres, com 12,9%, têm nível de desemprego superior aos dos homens (12,0%) – Instituto Nacional de Estatística, *Estatísticas de Emprego – 3.º Trimestre de 2011*, 16-11-2011, p. 21.

De acordo com a referida publicação (*Estatísticas de Emprego – 3.º Trimestre de 2011*, pp. 15-16) a destruição de emprego foi quase nula do 2.º para o 3.º trimestre de 2011 – o número de empregados com formação superior passou de 910,2 mil para 908,9 mil, o que corresponde a uma variação negativa de 0,14%. Já a criação de emprego não parece ter acomodado o aumento do número de licenciados: o número de desempregados com graduação superior subiu, do segundo para o terceiro trimestre, 13,7 mil (de 80,6 mil para 94,3 mil), ou seja, 17,00 %, o maior crescimento entre os diversos níveis de formação.

O desemprego no segmento etário dos 15 aos 24 anos no nosso País é brutal: 30% no terceiro trimestre de 2011, tendo subido do valor de 27% no trimestre anterior (*Estatísticas de Emprego – 3.º Trimestre de 2011*, p. 21) – comparando com 12,4% de taxa de desemprego total. Note-se ainda que o desemprego no segmento etário dos 15 aos 24 anos foi, entre estes dois trimestres de 2011, o que registou de longe o maior crescimento: 19,7%, em valor absoluto 22,8 mil (de 115,5 mil para 138,3 mil) - *Estatísticas de Emprego – 3.º Trimestre de 2011*, pp. 20-21).

Uma resposta para o problema do desemprego, de emprego a tempo parcial e de emprego de baixa qualificação – como os alarmes sociais de licenciados em «limpezas ou construção civil» (Cerca de 43 mil licenciados trabalham em áreas de baixa ou sem qualificação, *Público*, 22-2-2008)- da «geração à rasca» pode ser a reconversão profissional, uma requalificação profissional para lá da área académica do indivíduo. E para essa reconversão profissional seria útil a criação de um **Programa de Especialização Profissional de Jovens Licenciados Desempregados**. Trata-se de, partindo da reanálise das falhadas políticas em curso, que não reduzem o desemprego e o emprego de baixa qualificação, e da necessidade de reorientação de dinheiro para opções mais úteis e rendíveis, e na medida dos recursos do Estado, tentar criar e executar um plano de

dimensão e desafio semelhante à chamada G.I. Bill (*Serviceman's Readjustment Act*, Public Law 78-346) dos EUA, em 1944.

O programa atrás sugerido constitui uma hipótese de trabalho de contribuição para resolver o desajustamento da oferta e procura de trabalho dos jovens licenciados, a testar junto dos segmentos de mercado-alvo, além do cotejo com outros programas de requalificação profissional noutros países, além dos EUA.

Esse programa seria dedicado aos desempregados licenciados recentes e menos recentes. Mas um programa de natureza semelhante pode também ser aplicado a jovens desempregados, incentivando o seu retorno à escola e a aquisição, com apoio do Estado, de uma formação superior ou de Cursos de Especialização Tecnológica (CET). Os CETs são «formações pós-secundárias não superiores que visam o aprofundamento de conhecimentos científicos e tecnológicos numa determinada área de formação, bem como o desenvolvimento ou reforço de competências para o exercício profissional» (Ministério da Educação e Ciência, Ensino Pós-Secundário - Cursos de Especialização Tecnológica), todavia realizados em universidades e politécnicos, de duração de um ano ou ano e meio e que concedem 60 a 90 créditos para equivalência a licenciaturas correspondentes.

A G.I. Bill foi uma lei aprovada pelo Congresso dos EUA e pelo presidente Franklin Roosevelt que determinou a concessão, aos veteranos de guerra norte-americanos da II Guerra Mundial, de bolsas de estudo universitárias e de formação profissional e um ano de subsídio de desemprego – além de empréstimos para compra de habitação própria e criação de empresas, com uma taxa de juro zero. As propinas eram pagas directamente à instituição de ensino. Nos cinco anos após a sua entrada em vigor oito dos dezasseis milhões de veteranos de guerra norte-americanos tinham usado as bolsas de estudo. A lei foi actualizada para aplicação na reinserção dos veteranos nas guerras subsequentes que os EUA travaram. Sobre a G.I. Bill e o seu impacto, ver: Mettler (2002, pp. 351-365; e 2005); Humes (2006); Frydl (2000); Olson, 1974; Bennett (1996); e Greenberg (1997); e Stanley (2003, pp. 671–708).

A G.I. Bill foi replicada para a integração de veteranos de outras guerras dos EUA. E, mesmo na actualidade, reclama-se a erecção de uma nova lei que promova a reintegração os soldados regressados, que, todavia, participaram na guerra já não no regime de conscritos, mas como soldados profissionais. Ver, a propósito: Sizemore (4-11-2009); e Kohlberg (25-1-2008).

O problema maior do lado da oferta de trabalho é o desajustamento entre formação e oportunidades, havendo sectores e funções em que é muito difícil entrar, com excepção dos candidatos de extraordinário talento ou com conhecimentos pessoais. Nesses casos, a reconversão profissional é necessária, seja dentro do domínio da formação adquirida, mas para nova função e sem necessidade de frequência de novo curso, seja para uma formação especializada conseguida em nova licenciatura ou pós-graduação.

Actualmente, o Estado, no ensino básico e secundário, além dos Cursos Profissionais e Cursos Tecnológicos, já criou programas de formação em que a formação é financiada (alimentação, transporte, material escolar): Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF) – (IEFP) - e num nível etário acima, os Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFAs) - IEFP. Além da habitual formação profissional mais ou menos desgarrada dos centros de emprego e de formação institucional, na qual desempregados podem saltar de curso financiado em curso financiado, criados à escala local para dezenas de formandos de experiência e interesses diversos.

Porém, o Estado nada criou para o ensino superior, à excepção do programa dos Maiores de 23 Anos, que alargou o contingente dos «exames *ad hoc*», com a possibilidade de candidatura ao ensino superior de adultos com formação básica e secundária incompleta. Este programa tem sido um êxito de qualificação porque as escolas de ensino superior não são pressionadas, como nos níveis anteriores para sucesso estatístico, a passar alunos menos aptos e que pouco se esforcem.

Portanto, a exemplo dos níveis de ensino básico e secundário, seria útil que o Estado criasse um **Programa de Especialização Profissional para Jovens Licenciados Desempregados**. Trata-se de um programa nacional da frequência por esses jovens licenciados de novas licenciaturas, de especializações e de pós-

gradações. O programa proporcionaria: vagas adicionais nos cursos, em quantidade suficiente para o número de jovens desempregados licenciados existentes, nomeadamente naqueles de natureza mais prática e de maior procura de trabalho pelos empregadores; um mecanismo rápido de atribuição de equivalências; financiamento através da atribuição de uma bolsa para propinas paga às escolas superiores e um subsídio modesto para despesas do estudante (com valores a descontar nos casos em que o indivíduo aufera de subsídio de desemprego ou de rendimento social).

Não há que temer que os licenciados se desinteressem deste programa por ser longo, na medida em que, com o processo de Bolonha, a duração das licenciaturas foi reduzida e, além disso, raramente a entrada seria ao nível do primeiro ano, pois o aluno teria créditos do curso anterior. No caso de pós-graduações, especializações e mestrados (parte-curricular), o horizonte temporal seria de cerca de um ano, ou menos no caso da formação especializada.

O Estado canalizaria assim recursos da subvenção directa do jovem desempregado licenciado para a sua formação especializada no ensino superior. Conseguiria, a médio-prazo, uma solução de empregabilidade para jovens licenciados desocupados, para além da poupança de dinheiro, da maior arrecadação de receita fiscal resultante dos novos empregos e, principalmente, maior bem-estar económico e social dos jovens e das suas famílias.

O Programa de Especialização de Jovens Licenciados poderá constituir uma solução útil para o problema do desemprego e de auto-realização da dita *geração à rasca*, ao mesmo tempo que desafogaria o Estado e as famílias do seu encargo e integraria na economia produtiva um contingente geracional indispensável.

Contudo, a reorientação profissional, através de nova formação, especializada, não poderia ser alcançada apenas por decreto, ainda que o instrumento legislativo seja fundamental para erguer o programa. É necessário a utilização do **Marketing** para que o programa atenda às necessidades dos clientes e os atraia, aliás o mesmo Marketing que permitiu a identificação do mercado e o desenvolvimento de um produto (este programa) que resolvesse as suas necessidades. Nesse sentido, é indispensável o lançamento de uma **campanha de comunicação** associada que apresentasse aos segmentos de mercado interessados – jovens licenciados desempregados e subempregados. Assim, em contraste com o mote «Despeça-se Já» da revista da Associação Nacional dos Jovens Empresários (Carvalho, *Portugal tem de ser uma nação start-up*, entrevista a Diogo Vasconcelos), deveria ser lançada uma campanha com o tema «Empregue-se agora»... Ou seja, explicar o programa aos potenciais interessados e persuadi-los da vantagem de obterem nova formação, especializada, para melhorar a sua competitividade e encontrar trabalho, para o que contariam com subvenção do Estado.

A campanha teria ainda o efeito de levar outros jovens, licenciados ou não, a procurarem, eventualmente fora do programa, munir-se da formação mais adequada à procura de trabalho dos empregadores.

Em conclusão, para lá do diploma legal, o Marketing pode ajudar mais do que na parte estratégica do estudo de mercado, a desenvolver um programa mais adequado às necessidades dos jovens licenciados desempregados, a criar uma campanha e a escolher meios adequados, que sensibilizem os clientes potenciais para melhorarem a sua formação, com apoio do Estado. Neste plano, o Marketing das Unidades Territoriais, neste caso, o País, é uma disciplina válida para criar desenvolvimento económico e social, otimizar os recursos públicos - e neste caso poupar custos de subsídio de desemprego – e melhorar o bem-estar geral.

Bibliografia:

1. Alexandre Mestre esclareceu com ministro declarações sobre emigração dos jovens (14 de Novembro de 2011), *Rádio Renascença*. Consultado em http://rr.sapo.pt/informacao_detalle.aspx?fid=25&did=38978.
2. Bennett, Michael J. (1996). *When dreams came true: the G.I. Bill and the making of modern America*. New York: Brassey's Inc..
3. Carvalho, Catarina. *Portugal tem de ser uma nação start-up*, entrevista a Diogo Vasconcelos. Consultado em http://www.dn.pt/revistas/ns/interior.aspx?content_id=1798621, s.d..

4. Cerca de 43 mil licenciados trabalham em áreas de baixa ou sem qualificação (22 de Fevereiro de 2008). *Público*. Consultado em <http://economia.publico.pt/Noticia/cerca-de-43-mil-licenciados-trabalham-em-areas-de-baixa-ou-sem-qualificacao-1320462>.
5. CNRSI, Evolução RSI. Consultado em 15 de Novembro de 2011, em http://www.cnrsi.pt/preview_documentos.asp?r=1060&m=PDF.
6. CNRSI, Medida RSI em Setembro de 2011 – Indicadores, http://www.cnrsi.pt/tpl_intro_destaque_iies.asp?1101. Consultado em 15 de Novembro de 2005.
7. Decreto-Lei n.º 143 /2010, de 31 de Dezembro. Consultado em 15-11-2011, em http://www.dgert.mtss.gov.pt/trabalho/rendimentos/smns/smn_2011.htm.
8. Deixar zona de conforto – Secretário de Estado aconselha emigração aos jovens (31 de Outubro de 2011). *RTP*. Consultado em <http://www.rtp.pt/noticias/index.php?t=Secretario-de-Estado-aconselha-emigracao-aos-jovens.rtp&article=494497&layout=10&visual=3&tm=9>.
9. Frydl, Kathleen (2000). *The G.I. Bill*, Ph.D dissertation. University of Chicago.
10. Geração à Rasca” registada como marca (15 de Março de 2011). *Expresso*. Consultado em <http://aeiou.expresso.pt/geracao-a-rasca-registada-como-marca=f643850>.
11. Greenberg, Milton (1997). *The G.I. Bill: The law that changed America*. New York: Lickle Publishing.
12. Humes, Edward (2006). *Over Here: How the G.I. Bill transformed the American dream*, Harcourt.
13. Instituto de Emprego e Formação Profissional [INE]. Cursos de Educação e Formação para Adultos. Consultado em 10 de Novembro de 2011, em <http://www.iefp.pt/formacao/ModalidadesFormacao/CursosAdultos/Paginas/CursosAdultos.aspx>.
14. Instituto de Emprego e Formação Profissional [INE]. Cursos de Educação e Formação para Jovens. Consultado em 10 de Novembro de 2011, em <http://www.iefp.pt/formacao/ModalidadesFormacao/CursosJovens/Paginas/CursosJovens.aspx>.
15. Instituto Nacional de Estatística [INE] (30 de Junho de 2011). Censos 2011. Consultado em http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0005889&selTab=tab0.
16. Instituto Nacional de Estatística [INE], *Estatísticas de Emprego – 3.º Trimestre de 2011* (16 de Novembro de 2011). http://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=129662252&att_display=n&att_download=y.
17. Instituto Nacional de Estatística [INE]. (16 de Novembro de 2011). http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0005599&selTab=tab0.
18. Klein, Matthew C. (20 de Março de 2011). Educated, Unemployed and Frustrated. *New York Times*. Consultado em <http://www.nytimes.com/2011/03/21/opinion/21klein.html?partner=rss&emc=rss>.
19. Kohlberg, Jerome (25 de Janeiro de 2008). We Need a New GI Bill. *Wall Street Journal*.
20. Mandiamo i bamboccioni fuori di casa (4 de Outubro de 2007), *Corriere della Sera*, http://www.corriere.it/politica/07_ottobre_04/padoa_bamboccioni.shtml, s.a..
21. Mettler, Suzanne (2002, Junho). Bringing the State Back In to Civic Engagement: Policy feedback effects of the G.I. Bill for World War II veterans. *The American Political Science Review*, Vol. 96, n.º 2, pp. 351-365.
22. Mettler, Suzanne (2005), *Soldiers to Citizens: The G.I. Bill and the making of the greatest generation*. New York: Oxford University Press.
23. Ministério da Educação e Ciência, Ensino Pós-Secundário - Cursos de Especialização Tecnológica (CET). Consultado em 14 de Novembro de 2011, em <http://www.min-edu.pt/index.php?s=sistema-educativo&pid=164>.
24. Olson, Keith (1974). *The G.I. Bill, the Veterans, and the Colleges*, Lexington: University Press of Kentucky.
25. *Protesto da Geração à Rasca*. Consultado em 14 de Novembro de 2011, em <http://geracaoenrascada.wordpress.com/2011/04/21/apresentacao-do-m12m-movimento-12-de-marco>.
26. Schumpeter, Joseph Alois (1949), *Economic Theory and Entrepreneurial History*, reimpresso em Schumpeter, J. (1989), *Essays on Entrepreneurs, Innovations, Business Cycles and the Evolution of Capitalism*, editado por Richard V. Clemence, New Brunswick, N.J.: Transaction Publishers.
27. Schumpeter, Joseph Alois, *Capitalism, Socialism and Democracy*, 1942.
28. Segurança Social, Acção Social – Rendimento Social de Inserção-RSI. Consultado em 15 de Novembro de 2005, em <http://www2.seg-social.pt/left.asp?03.06.06>.
29. *Serviceman's Readjustment Act*, Public Law 78-346, USA.
30. Sizemore, Bill (4 de Novembro de 2009), New GI Bill brings a crush of vets to schools, *Mcclatchy-Tribune Business News*, Washington.
31. Stanley, Marcus (2003, Maio), College Education and the Midcentury GI Bills, *The Quarterly Journal of Economics*, , Vol. 118, n.º 2, pp. 671–708.